

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS E REMOÇÃO DOS ANTIGOS ABRIGOS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



EDITAL CONVOCATÓRIO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1

O Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, com sede à Rua Antonio Mota Diniz, nº 02 – Santa Tereza – CEP: 63.050-415 – Juazeiro do Norte/CE, representado pelo seu Ordenador de Despesas, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, para o objeto desta Licitação Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, que se subordina aos preceitos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados a seguir:

CPL: Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE;

FISCALIZAÇÃO: Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

SESSÃO PÚBLICA:

As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às **09:00** horas do dia **16 de março de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE.

COMPÕEM-SE ESTE EDITAL DAS PARTES A E B, COMO A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas do DEMUTRAN e às Normas da ABNT.

2. FONTE DE RECURSOS DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto dessa Licitação Pública será custeado e pago com a dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	26.453.0035.1.050	4.4.90.51.00

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3 O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no endereço www.juazeirodonorte.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.4 Todos os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, em especial: especificações, condições do local de execução, topografia, sondagens, etc.; comunicando por escrito à CPL, em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A falta de comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação de todos os elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5 As respostas às consultas formuladas pelos Licitantes à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3.6 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou correção de erros, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



3.7 Caberá a Comissão Permanente de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados pelos meios legais de publicidade.

3.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação.

3.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V - Do Acesso aos Mercados / Das Aquisições Públicas.

3.10 É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1 Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo. Os envelopes devem vir trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

4.2 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, com qualificação específica, na PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.

4.3 Os Documentos de Habilitação e as Proposta Técnica-Comercial deverão ser apresentados por preposto do LICITANTE com poderes de representação legal, através de



procuração pública ou particular. O servidor da Administração, fará a conferência da procuração através da observação da assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário. A não apresentação de procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do LICITANTE, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária dos LICITANTES representados.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.
- c) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Último Aditivo Consolidado devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).



b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.

c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2.2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,



sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8MM (CADA CAMADA DE 4MM) - COLOCADO.
Percentual: 48,78%.

b) ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM – MATERIAL E EXECUÇÃO OU SIMILAR;
Percentual: 29,35%.

c) BANCO DE MADEIRA C/ ESTRUTURA DE FERRO – L=2,50M;
Percentual: 8,50%.

d) CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP=6MM.
Percentual: 5,96%.

5.2.3.2.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8MM (CADA CAMADA DE 4MM) - COLOCADO.
Percentual: 48,78%.

b) ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM – MATERIAL E EXECUÇÃO OU SIMILAR;
Percentual: 29,35%.

c) BANCO DE MADEIRA C/ ESTRUTURA DE FERRO – L=2,50M;
Percentual: 8,50%.

d) CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP=6MM.
Percentual: 5,96%.



5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

5.2.3.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

5.2.4.1 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})} \leq 1,00$$



(Ativo Total)

5.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

5.2.5 DECLARAÇÕES

5.2.5.1 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2.5.2 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

5.2.5.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

5.3 O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

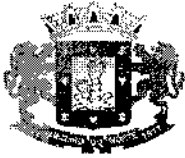
6. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1 A Proposta de Preços, conterà, no mínimo:

6.1.1 Carta - Proposta de Preços contendo o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1 Fica o licitante ciente, a critério da administração pública, sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida. No caso da



proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3 Preço global, expresso em Reais, com a assinatura do representante legal.

6.1.4 Prazo de execução da obra.

6.2 Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3 Acompanharão, obrigatoriamente a Proposta Técnico-Comercial, como partes integrantes das mesmas, todos os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional.

6.3.3.1 Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros.

6.3.4 Planilha analítica de encargos sociais.

6.4 Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7 A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8 As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Técnico-Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

7.1.1 Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnico-Comercial.

7.1.2 Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3 Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Técnicas-Comerciais apresentadas.

7.1.4 Recebidos os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5 A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



7.1.6 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7 A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1 A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.

7.2 Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas-Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1 É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3 De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4 O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5 Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

7.6 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.7 Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

7.8 Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.



AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

8.4 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas-Comerciais que apresentarem:

8.4.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

8.4.3 Proposta que apresentar o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) com valor superior ao constante na planilha orçamentária prevista no Anexo I (Projeto e Planilhas Orçamentárias), devidamente anexadas a este Edital.

8.4.5 Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.7 Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.9 Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.10 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço entre as LICITANTES classificadas.

8.11 Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, a Comissão procederá de acordo com os subitem a seguir:

8.11.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

8.12.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

8.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05



(cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2 Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, após a assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1 Apresentar garantia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

9.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2 Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

9.2.3 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.

9.3 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

9.5 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

10. PRAZOS E VIGÊNCIAS

10.1 Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2024, a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

10.3 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DEMUTRAN.

10.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

11.1 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados com a utilização da TABELA ATUALIZADA DO DEMUTRAN-CE / SINAPI, no momento da renovação do contrato e em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

12.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues à DEMUTRAN, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4 Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

12.6 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.



13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Para a perfeita prestação/execução dos serviços a CONTRATADA deverá satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o DEMUTRAN solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Diário de Obra", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da fiscalização;
- n) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação do DEMUTRAN, após a assinatura do Contrato;
- o) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, referente ao valor global do contrato;
- p) A CONTRATADA deverá apresentar também, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, referente ao valor global do contrato;

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1 Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

14.1.2 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

14.1.3 Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.4 Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o DEMUTRAN, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.5 Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE; sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.6 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.



14.1.7 Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização do DEMUTRAN, em 03 (três) vias.

14.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias à PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

14.2.1 A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

14.2.3 Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

CONTRATANTE

14.3 A CONTRATANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

14.3.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

14.3.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

14.3.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

14.3.4 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pelo Departamento Municipal de Trânsito, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências



necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo DEMUTRAN, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Será apresentada, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2 A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.



16.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4 No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1 A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1 Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

19. MULTAS E SANÇÕES

19.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;



- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superiora 60 (sessenta) dias.

19.3 Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

21. CONDIÇÕES FINAIS

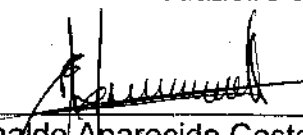
21.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.

21.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, valendo quaisquer das comunicações.

21.5 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente ao Ordenadora de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023.


Edineido Aparecido Costa Moura
Ordenadora de Despesas

Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27

ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
D O N O R T E



*Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA*

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO
DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.**

d
Akira Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

FEVEREIRO/2023



ANEXO "A" DO OFÍCIO Nº 072/2023-
SEADFIN/DE MUTRAN/PMJN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

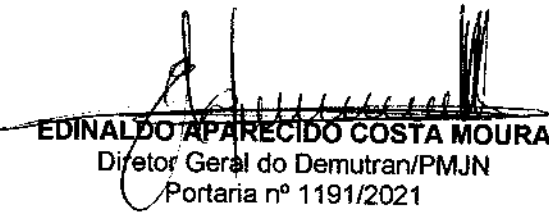
LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS

Nº	LOGRADOURO	PONTO DE REFERÊNCIA	BAIRRO	QTD DE ABRIGOS
01	Av. Castelo Branco, 109	Cariri Shopping	Santa Tereza	01
02	Av. Padre Cícero, 2560	Cariri Shopping	Triângulo	03
03	Av. Padre Cícero, SN	Ginásio Poliesportivo	Triângulo	02
04	Rua Edward McLain, 390	Terminal Rodoviário	Triângulo	01
05	Rua José Andrade de Lavor, SN	Praça do Terminal Rodoviário	Triângulo	01
06	Rua José Marrocos, SN	Praça do SESI	Romeirão	01
07	Av. Castelo Branco, SN	2º BPM	Romeirão	02
08	Av. Castelo Branco, SN	Colégio Militar	Santa Tereza	02
09	Av. Castelo Branco, SN	Praça da Bíblia	Santa Tereza	01
10	Av. Castelo Branco, SN	Escola João Alencar	Romeirão	01
11	Av. Castelo Branco, SN	Igreja Menino Jesus de Praga	Novo Juazeiro	01
12	Rua Manoel Piraca de Souza, 521	Conj. Habit. São Sebastião	Brejo Seco	01
13	Rua Cicera Patricia da Costa, SN	Capela de N. S. do Milagres	Leandro Bezerra de Menezes	02
14	Rua Cicera Patricia da Costa, 204	Próximo a praça Maria Alves Bezerra	Leandro Bezerra de Menezes	01
15	Rua Cicera Patricia da Costa, 183	Praça Maria Alves Bezerra	Leandro Bezerra de Menezes	01
16	Av. Humberto Bezerra, SN	Areninha	Limoeiro	01
17	Av. Humberto Bezerra, SN	Cemit. Parque das Flores (defronte)	Aeroporto	01
18	Av. Humberto Bezerra, SN	Cemit. Parque das Flores (oposto)	Timbaúbas	01
19	Av. Virgílio Távora, SN	Entrada do Conviver (oposto)	Aeroporto	01
20	Av. Virgílio Távora, SN	Entrada do Conviver (defronte)	Aeroporto	01
21	Rua Joaquim Leandro de Souza, SN	E. M. E. I. Irmã Ana Terezinha	Pedrinhas	01
22	Av. Prefeito Carlos Cruz, 138	Próximo a Igreja Imaculada Conceição	Pedrinhas	01
23	Terminal Intermunicipal	Centro de Apoio ao Romeiro	Centro	05
24	Av. Padre Cícero, 2180	Big Bompreço (oposto)	Antonio Vieira	01



25	Rua Manoel Tavares Lopes, SN	CAIC	Frei Damião	01
26	Av. Ailton Gomes, 1463	Praça Gregório Callou	Pirajá	01
27	Av. Ailton Gomes, 1573	Mercado do Pirajá	Pirajá	01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

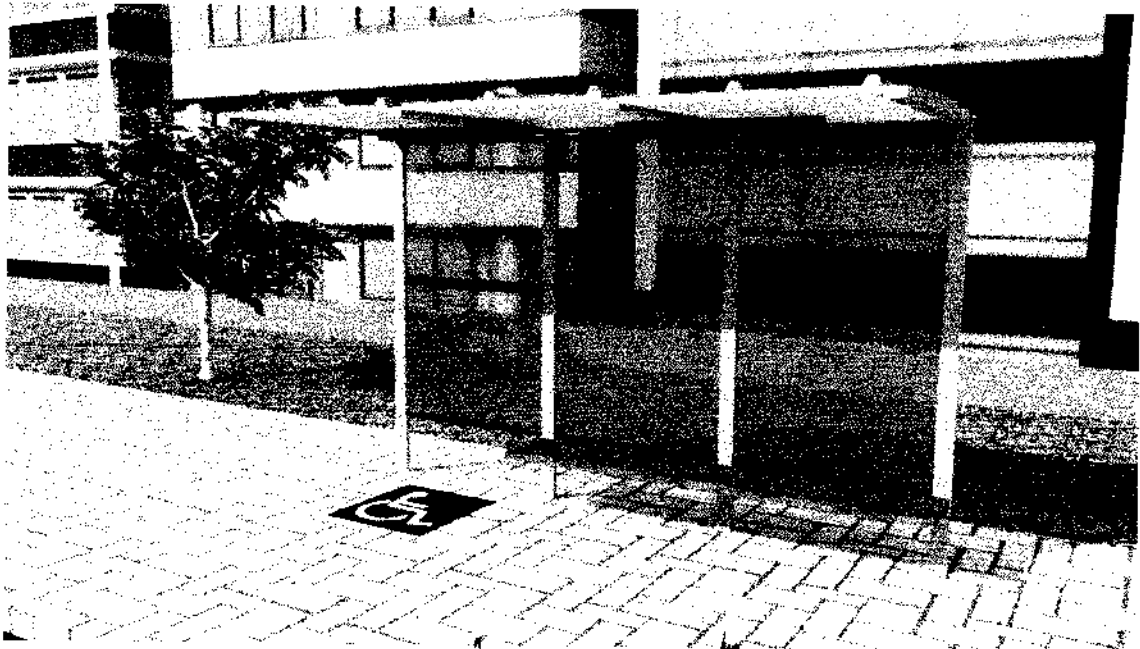
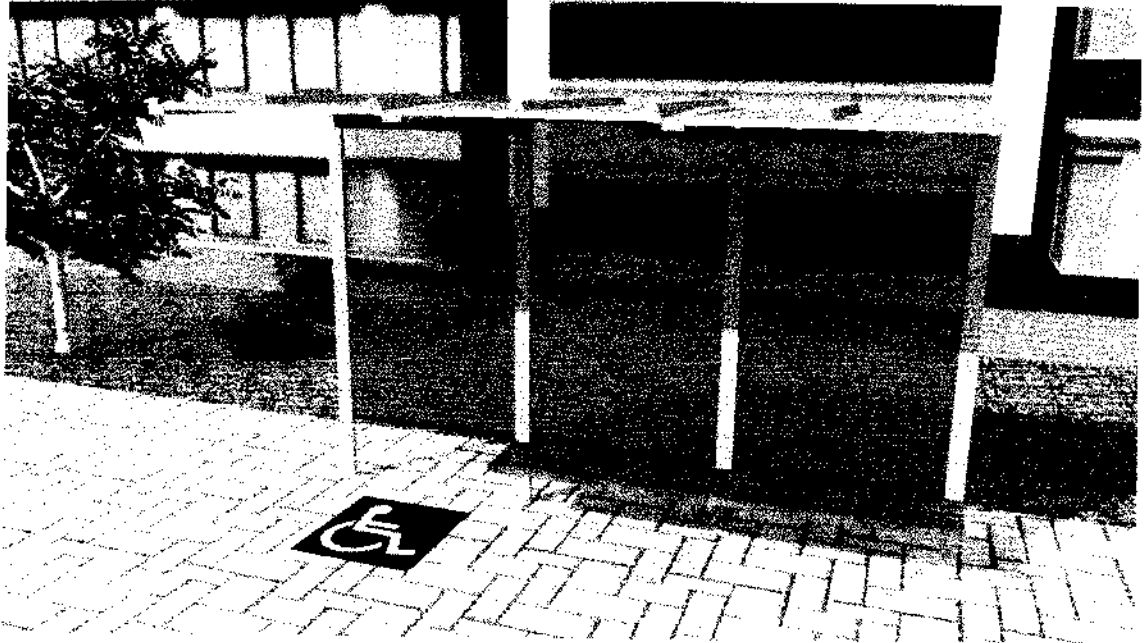

EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA
Diretor Geral do Demutran/PMJN
Portaria nº 1191/2021




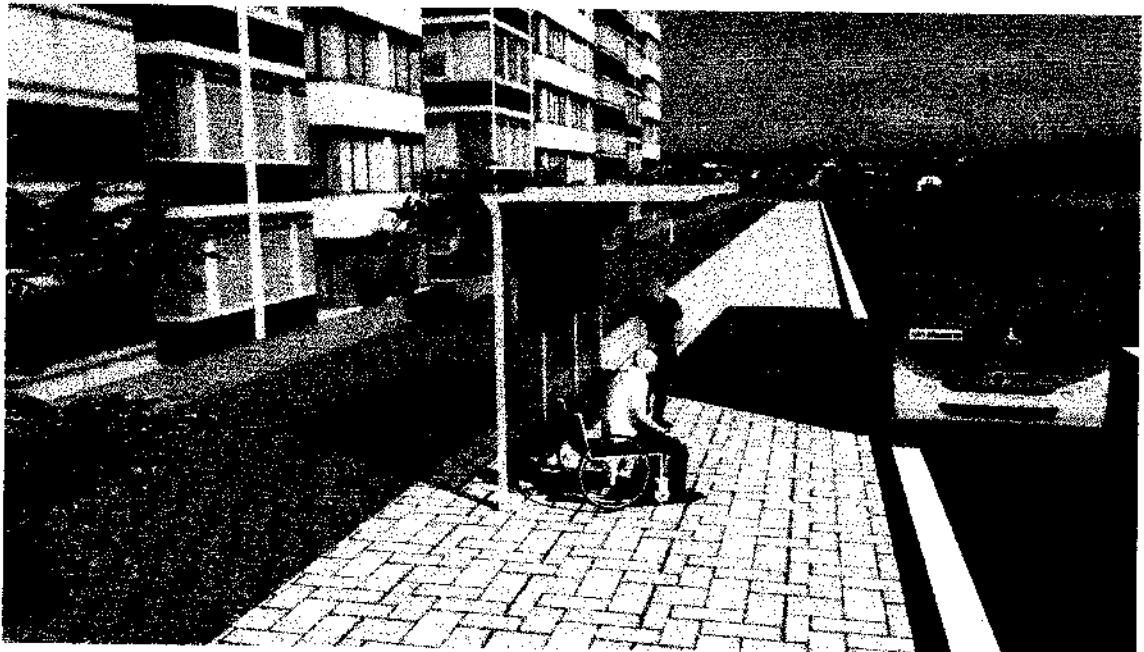
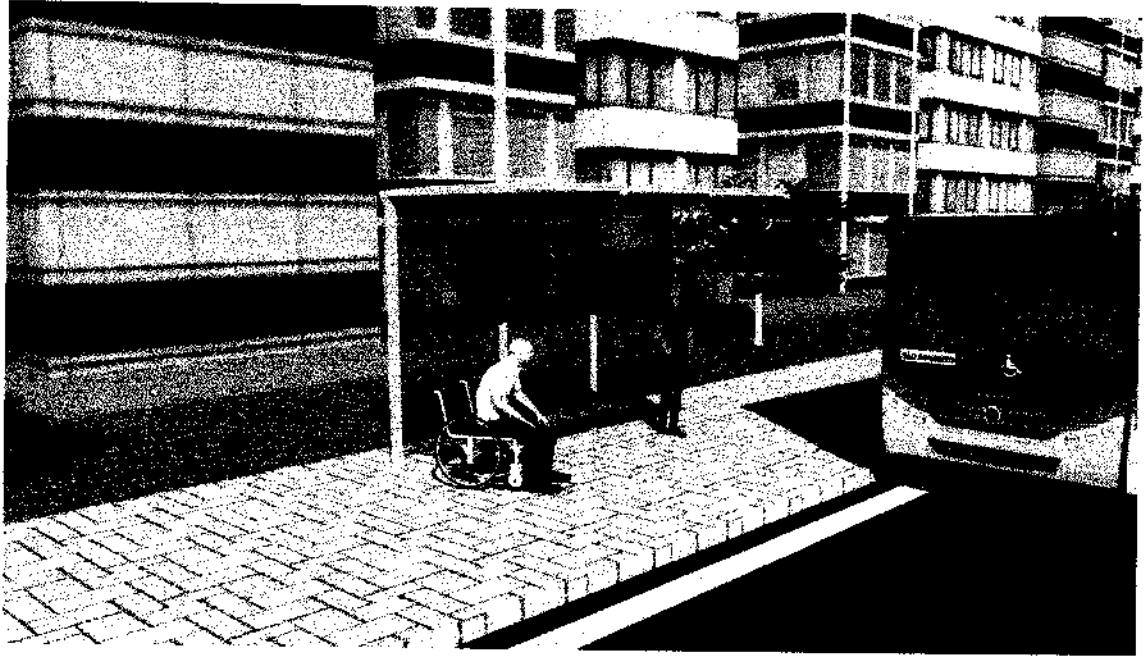
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

ANEXO "B" DO OFÍCIO Nº 072/2023-
SEADFIN/DEMUTRAN/PMJN

Layout





EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA
Diretor Geral do Demutran/PMJN
Portaria nº 1191/2021



Juazeiro do Norte, 16 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3


EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA
Diretor Geral do Demutran/PMJN
Portaria nº 1191/2021



OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DATA: fevereiro-23

ENCARGOS: 83,85%

BANCO: SEINFRA/CE - 27.1/SINAPI-CE 2022/11

ITENS DE MAIORES RELEVÂNCIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL DE IMPACTO/REFERÊNCIA
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	%
1.1	00034391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	M2	48,78
1.2	COMP 01- M ABRIGO/ C1353	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM - MATERIAL E EXECUÇÃO OU SIMILAR	M	29,35
1.3	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M	UNID	8,50
1.4	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	5,96



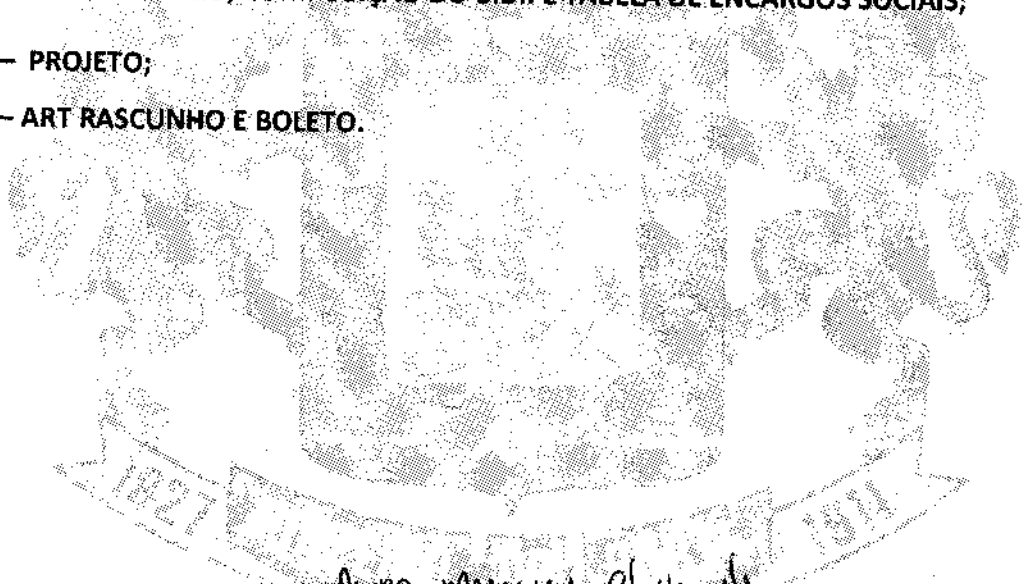
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24

CONTEÚDO

- 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, RELATÓRIO ANALÍTICO, ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO B.D.I E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- 3 - PROJETO;
- 4 - ART RASCUNHO E BOLETO.



Akiro Meneses Chikushi

Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

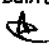
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.




*1 - TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;*

(88) 3199.0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Av. Ailton Gomes, 2431 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE


Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

FEVEREIRO/2023

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA: 14/10/2022												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Hora: 112,76%												
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI: 20,94%												
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Mês: 71,07%												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORÇA</th> <th>VERSÃO</th> <th>FEZ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEM-FR</td> <td>027,06M DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022-11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>Compostos</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORÇA	VERSÃO	FEZ	SEM-FR	027,06M DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2022-11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022	Compostos	PRÓPRIA	
FORÇA	VERSÃO	FEZ													
SEM-FR	027,06M DESONERAÇÃO	05/2021													
SINAPI	2022-11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022													
Compostos	PRÓPRIA														

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 36

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serviços necessários para tornar o ambiente da obra adequado para o início das atividades de construção.

1.1. C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Volume de material escavado - m³. 2. EXECUÇÃO: - Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; - A escavação deve atender às exigências da NR 18.

1.2. 96617 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (M2)

Itens e suas Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75


Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

1.3. C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, às mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura. A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe a responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma. Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural. As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todo inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto. Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecargas e infiltrações. Só se fará alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito de seu autor. Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Poderá ser exigida prova de carga, em parte ou no total da edificação, no caso de haver dúvidas sobre a resistência da estrutura. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações. Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes

A

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Hora: 712,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Mé: 71,07%
		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Folha Nº 37

receberão vergas de concreto convenientemente armadas. As vergas terão altura mínima de 10cm e comprimento que exceda 15cm, no mínimo, para cada lado do vão. A cura deve ser realizada com maior critério possível, visando impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento presente na mistura. Deve tomar cuidados especiais caso a cura seja realizado num período de baixa umidade relativa do ar. Com objetivo de conter e impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Caso exista parte de concreto não protegido por fôrmas e todo aquela já deformado deverá ser curado imediatamente após de endurecido o suficiente para evitar danos à superfície. A cura adequada também será fato relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores que contribuem para durabilidade da estrutura Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. Critério de medição – unidade de medição: m³ 1º - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez; 2º - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de concreto usinado ou produzido no local, resistência mínima à compressão de 25,0Mpa, plasticidade, "slump" de 5cm, com variação de mais ou menos 1cm, preparado com pedrisco conforme indicados em projeto ou memorial descritivo.

2. ESTRUTURA

ESTACAS DE CONCRETO ARMADO

- . Alinhe e delimite onde cada mourão de concreto será instalado;
- . Use uma cavadeira para fazer buracos com, no mínimo, 50 centímetros de profundidade;
- . Coloque os mourões nos buracos e vá conferindo a profundidade e o prumo, evitando que fique desnivelado ou desalinhado;
- . Coloque o concreto e apoie o mourão até que ele fique bem firme e o concreto atinja resistência;

2.1. COMP 01-ABRIGO - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM - MATERIAL E EXECUÇÃO (M)

MÃO DE OBRA

Os soldadores a utilizar deverão ser devidamente qualificados.

EXECUÇÃO


O item remunera transporte e montagem conforme especificado em projeto.

2.2. 00034391 - VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO (M2)

Critério de medição – unidade de medição: m² 1º - Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade; 2º - O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 8mm(4+4), laminado com película de etileno vinil acetato (EVA) ou de polivinilbutiral (PVB) , inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

2.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

A

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA: 14/10/2022
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE.	L.S. Hora: 112,76%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI: 20,34%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Mês: 71,07%
		FONTES	RECURSOS
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO 06/2021
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO 12/2022
		Composição	PRÓPRIA

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; - Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos; - Solvente diluente a base de aguarrás.
2. EQUIPAMENTO: - Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V. 3. EXECUÇÃO: - Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

3. COBERTURA

O projeto de cobertura e telhamento obedecerá as NBR 6120 e NBR 7190.

A execução da cobertura, estrutura e telhamento, obedecerá ao(s) desenho(s) e detalhes constantes, do PROJETO executivo de coberta previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Toda a laje de cobertura a céu aberto deverá ser impermeabilizada.

Consultar capítulo sobre impermeabilização.

3.1. C1353 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO (M2)

MÃO DE OBRA

Os soldadores a utilizar deverão ser devidamente qualificados.


EXECUÇÃO

O item remunera transporte e montagem conforme especificado em projeto.

3.2. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; - Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos; - Solvente diluente a base de aguarrás.
EQUIPAMENTO - Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área, por demão, da peça a ser pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição; - Caso se tenha mais de uma demão, a área da superfície deverá ser multiplicada pelo número de demãos. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; - Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 75 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 45%; - Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço. EXECUÇÃO - Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

(Handwritten signature)

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Hora: 112,76%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Mês: 71,07%
		ROTE	VERBAO
		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

3.3. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL, ESP. = 6mm (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de projeção do telhado. 2. EXECUÇÃO:
- A instalação das chapas deve ser a última fase da obra e a estrutura que irá acomodar a chapa deve estar bem limpa; - As dimensões da chapa devem estar de acordo com as dimensões da estrutura. Durante o transporte, corte, armazenamento e instalação deve-se tomar o máximo de cuidado para que a superfície do material não sofra danos; - Remover o filme de proteção somente da superfície que entrará em contato com as guarnições. - O restante da superfície da chapa deve permanecer protegido pelo filme de proteção até o final da obra; - Vedar as extremidades dos alvéolos com fitas impermeáveis e fitas porosas, para evitar sujeira e condensação interna; - Retirar todo o filme de proteção imediatamente após a instalação; - Apertar os parafusos apenas o necessário para a fixação das chapas, evitar força excessiva. -

4. DIVERSOS

Serviços diversos a serem executados

4.1. C1640 - LUMINÁRIA LED 20W (UN)

Itens e suas características:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária.
- Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 36W, incluso reator e lâmpadas.

Execução:

- Com a luminária já pronta, ligam-se os cabos da rede elétrica ao reator;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

4.2. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M (UN)

O item remunera transporte e execução com profissional habilitado a ser instalado conforme projeto.

4.3. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

01. Instalação do ponto de tomada com eletrodutos e fios.

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para a colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento. A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

4.4. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;

(Handwritten mark)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA: 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI: 20,34%	L.S. Méq: 77,07%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA

- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Selador acrílico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Tinta acrílica premium para piso;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

EXECUÇÃO

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

Ⓟ



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 41

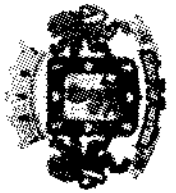
2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RESUMO DO ORÇAMENTO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, RELATÓRIO ANALÍTICO, ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO B.D.I.E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ORÇAMENTO RESUMO POR LOCALIDADE

Nº	LOGRADOURO	PONTO DE REFERÊNCIA	BAIRRO	QTD DE ABRIGOS	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO
1	Av. Castelo Branco, 109	Cariri Shopping	Santa Tereza	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
2	Av. Padre Cícero, 2560	Cariri Shopping	Triângulo	3	R\$ 13.114,83	R\$ 39.344,49
3	Av. Padre Cícero, SN	Ginásio Poliesportivo	Triângulo	2	R\$ 13.114,83	R\$ 26.229,66
4	Rua Edward McLain, 390	Terminal Rodoviário	Triângulo	1	R\$ 13.114,83 R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83 R\$ -
5	Rua José Andrade de Lavor, SN	Praça do Terminal Rodoviário	Triângulo	1	R\$ 13.114,83 R\$ 13.114,83 R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83 R\$ - R\$ -
6	Rua José Marrocos, SN	Praça do SESI	Romeirão	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
7	Av. Castelo Branco, SN	2º BPM	Romeirão	2	R\$ 13.114,83	R\$ 26.229,66
8	Av. Castelo Branco, SN	Colégio Militar	Santa Tereza	2	R\$ 13.114,83	R\$ 26.229,66
9	Av. Castelo Branco, SN	Praça da Bíblia	Santa Tereza	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
10	Av. Castelo Branco, SN	Escola João Alencar	Romeirão	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
11	Av. Castelo Branco, SN	Igreja Menino Jesus de Praga	Novo Juazeiro	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
12	Rua Manoel Piraca de Souza, 521	Conj. Habit. São Sebastião	Brejo Seco	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
13	Rua Cicera Patricia da Costa, SN	Capela de N. S. doa Milagres	Leandro Bezerra de Menezes	2	R\$ 13.114,83	R\$ 26.229,66
14	Rua Cicera Patricia da Costa, 204	Próximo a praça Maria Alves Bezerra	Leandro Bezerra de Menezes	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
15	Rua Cicera Patricia da Costa, 183	Praça Maria Alves Bezerra	Leandro Bezerra de Menezes	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
16	Av. Humberto Bezerra, SN	Areninha	Limoeiro	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
17	Av. Humberto Bezerra, SN	Cemit. Parque das Flores (defronte)	Aeroporto	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
18	Av. Humberto Bezerra, SN	Cemit. Parque das Flores (oposto)	Timbaúbas	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
19	Av. Virgílio Távora, SN	Entrada do Conviver (oposto)	Aeroporto	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
20	Av. Virgílio Távora, SN	Entrada do Conviver (defronte)	Aeroporto	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
21	Rua Joaquim Leandro de Souza, SN	E. M. E. I. Irmã Ana Terezinha	Pedrinhas	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
22	Av. Prefeito Carlos Cruz, 138	Próximo a Igreja Imaculada Conceição	Pedrinhas	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
23	Terminal Intermunicipal	Centro de Apoio ao Romeiro	Centro	5	R\$ 13.114,83	R\$ 65.574,15
24	Av. Padre Cícero, 2180	Big Bompreço (oposto)	Antonio Vieira	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
25	Rua Manoel Tavares Lopes, SN	CAIC	Frei Damião	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
26	Av. Ailton Gomes, 1463	Praça Gregório Callou	Pirajá	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
27	Av. Ailton Gomes, 1573	Mercado do Pirajá	Pirajá	1	R\$ 13.114,83	R\$ 13.114,83
				TOTAL:	37	R\$ 485.248,71

Akio Meneses Chikushi
Akio Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA :	14/10/2022	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027 SEM DESONERAÇÃO	DATA RES:	06/2021
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI :	20,34%	SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	PROPRIA	12/2022		
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Hora:	112,76%	Composições					
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Mês:	71,07%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)		OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	0,06	59,99	0,00	0,00	59,99	3,60
1.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 08/2017	SINAPI	M2	0,12	5,59	11,00	0,10	19,24	2,31
1.3	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,06	117,72	319,73	0,00	437,45	26,25
2 ESTRUTURA										
2.1	COMP 01-ABRIGO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM - MATERIAL E EXECUÇÃO	Composições s Proprias	M	31,00	30,74	36,06	0,00	66,80	2.070,80
2.2	0003*391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	M2	6,83	0,00	801,90	0,00	801,90	5.316,60
2.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EMESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	M2	7,88	4,31	5,43	0,00	9,75	76,83
3 COBERTURA										
3.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO	SEINFRA	M2	5,12	110,85	109,37	0,00	220,22	1.127,53
3.2	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EMESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	M2	4,48	4,31	5,43	0,00	9,75	43,68
3.3	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	SEINFRA	M2	5,12	30,23	96,62	0,00	126,85	649,47
4 DIVERSOS										
4.1	C1640	LUMINÁRIA LED 20W	SEINFRA	UN	2,00	32,49	40,24	0,00	72,73	145,46
4.2	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,50M	SEINFRA	UN	1,00	0,00	926,10	0,00	926,10	926,10
4.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	168,25	78,08	0,00	246,33	492,66
4.4	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	0,64	4,08	22,25	0,00	26,34	16,96

VALOR DO TOTAL	2.216,88
VALOR ORÇAMENTO	10.898,16
VALOR TOTAL	33.114,33

Ayres Mery Dantas
 Akiro Meneses Chikushi
 Engenheiro Civil
 CREA PE 035.661D



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTE	VERBAC	REF
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	

		COMP	ESP	LADOS	QTD	QTD
ESTRUTURA TRANSVERSAL	COMP*LADOS*QTD*E SP	1,60	0,10	4,00	3,00	1,82
ESTRUTURA LONGITUDINAL	COMP*LADOS*QTD*E SP	3,20	0,10	4,00	2,00	2,56
						4,48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 44

3.3. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
COBERTA	COMPRIMENTO*LAR GURA	3,20	1,60	5,12
				5,12

4.1. C1640 - LUMINÁRIA LED 20W (UN)

		QUANTIDADE	QTD
LUMINAÇÃO	QUANTIDADE	2,00	2,00
			2,00

4.2. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M (UN)

		QUANTIDADE	QTD
BANCO DE MADEIRA	QUANTIDADE	1,00	1,00
			1,00

4.3. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QUANTIDADE	QTD
PONTO PARA LÂMPADAS	QUANTIDADE	2,00	2,00
			2,00

4.4. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
IDENTIFICAÇÃO P/ CADEIRANTE	COMPRIMENTO*LAR GURA	0,80	0,80	0,64
				0,64

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N°

1.1. C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	17,1400
TOTAL Mão de Obra:					59,9900
VALOR:					59,99

1.2. 96617 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	25,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05080000	19,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					5,78

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	397,20
TOTAL Serviço:					13,46
VALOR:					19,24

1.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	24,4208
TOTAL Equipamento Custo Horário:					17,4365

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,5000
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,82700000	76,1900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000
TOTAL Material:					317,1720

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	17,1400
TOTAL Mão de Obra:					102,8400
VALOR:					437,46

2.1. COMP 01-ABRIGO - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM - MATERIAL E EXECUÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	3,76000000	7,39
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,10000000	82,73
TOTAL Material:					36,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,68000000	18,83
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,78000000	23,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	VERBAO	
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DEBONERAÇÃO 05/2021
		SINAPI	2022/11 SEM DEBONERAÇÃO 12/2022
		Composiçõe	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra:	30,74
VALOR:	66,80

2.2. 00034391 - VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	M2	1,00000000	801,90	801,90
TOTAL Material:						801,90
VALOR:						801,90

2.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	17,1900	0,5673
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	24,9900	4,3982
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6900	0,4648
TOTAL Material:						5,4303
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	18,6300	1,3041
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	23,1700	3,0121
TOTAL Mão de Obra:						4,3162
VALOR:						9,75

3.1. C1353 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	14,80000000	7,3900	109,3720
TOTAL Material:						109,3720
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,75000000	23,1700	63,7175
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75000000	17,1400	47,1350
TOTAL Mão de Obra:						110,8525
VALOR:						220,22

3.2. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	17,1900	0,5673
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	24,9900	4,3982
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6900	0,4648
TOTAL Material:						5,4303
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	18,6300	1,3041
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	23,1700	3,0121



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			09/2021
			12/2022

TOTAL Mão de Obra:	4,3162
VALOR:	9,75

3.3. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10544	CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL	SEINFRA	M2	1,05000000	84,7900	88,0295
11627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X07X1.5MM	SEINFRA	M	2,30000000	3,3000	7,5900
TOTAL Material:						96,6195

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,75000000	23,1700	17,3775
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	17,1400	12,8550
TOTAL Mão de Obra:						30,2325

VALOR:	126,85
--------	--------

4.1. C1640 - LUMINÁRIA LED 20W (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,2400	40,2400
TOTAL Material:						40,2400

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	18,6300	9,3150
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	23,1700	23,1700
TOTAL Mão de Obra:						32,4850

VALOR:	72,73
--------	-------

4.2. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.50M (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	926,1000	926,1000
TOTAL Material:						926,1000

VALOR:	926,10
--------	--------

4.3. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 1B	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA:	14/10/2022	L.S. Hora:	112,76%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,07%	
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Fonte	SEINFRA	Versão	027 SEM DESONERAÇÃO	REF
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO				12/2022
		Composição		PRÓPRIA			

11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
					TOTAL Material:	78,0800

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	18,6300	55,8900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	23,1700	69,5100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	17,1400	42,8500
					TOTAL Mão de Obra:	168,2500
					VALOR:	246,33


4.4. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento	Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	39,5065	0,5268
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	95,7745	0,8513
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	72,0254	1,1204
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	154,0616	1,0271
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	3,5256

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,7100	3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	10,4600	0,4184
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,68000000	23,8300	16,2044
					TOTAL Material:	19,7633

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	17,1400	3,0471
					TOTAL Mão de Obra:	3,0471
					VALOR:	26,34

4


	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%											
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%											
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022	Composição	PRÓPRIA	
FONTE	VERSÃO	REF													
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021													
SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022													
Composição	PRÓPRIA														
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE														

COMP 01-ABRIGO - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (M)

Materia		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	3,76000000	7,39	27,79
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,10000000	82,73	8,27
TOTAL Material:						36,06

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,68000000	18,63	12,67
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,78000000	23,17	18,07
TOTAL Mão de Obra:						30,74
VALOR:						66,80

(Handwritten mark)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES															
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS			DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%										
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE			BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%										
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE			<table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td colspan="2">PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	09/2021	SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022	Composição	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO	REF.														
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	09/2021														
SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022														
Composição	PRÓPRIA															
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE															

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02038000	18,18	0,37
TOTAL Mão de Obra:					0,37
VALOR:					0,37

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,19	3,19
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,84	0,84
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL Encargos Complementares:					7,26

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	18,18	18,18
TOTAL Mão de Obra:					18,18

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,37	0,37
TOTAL Serviço:					0,37
VALOR:					25,81

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02038000	12,01	0,24
TOTAL Mão de Obra:					0,24
VALOR:					0,24

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,19	3,19
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,25	1,25
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,59	0,59
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%									
OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%									
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REVISÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERSÃO	REVISÃO	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022
FORTE	VERSÃO	REVISÃO										
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021										
SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022										
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Composição: PRÓPRIA										
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE											

TOTAL Encargos Complementares:	7,09
--------------------------------	------

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	12,01	12,01
TOTAL Mão de Obra:					12,01

Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
TOTAL Serviço:					0,24

VALOR:	19,34
--------	-------

89221 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	22.065,55	1,41
TOTAL Equipamento:					1,41

VALOR:	1,41
--------	------

89222 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	22.065,55	0,16
TOTAL Equipamento:					0,16

VALOR:	0,16
--------	------

89226 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)

Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,41	1,41
89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
TOTAL Serviço:					1,57


VALOR:	1,57
--------	------

89223 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	22.065,55	1,54
TOTAL Equipamento:					1,54

VALOR:	1,54
--------	------

89224 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,78%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DEGRADAÇÃO 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2022/11 SEM DEGRADAÇÃO 12/2022	
		Composição	PRÓPRIA	


Especiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	0,92	2,30
TOTAL Especiais:					2,30	
VALOR:					2,30	

95225 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)						
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,41	1,41
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,16	0,16
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,54	1,54
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,30	2,30
TOTAL Serviço:					5,41	
VALOR:					5,41	

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	0,00799000	14,03	0,11
TOTAL Mão de Obra:					0,11	
VALOR:					0,11	

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,19	3,19
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,05	1,05
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL Encargos Complementares:					6,08	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	14,03	14,03
TOTAL Mão de Obra:					14,03	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL Serviço:					0,11	

(Handwritten mark)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA:	14/10/2022	L.S. Hora: 112,78%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI:	20,34%	L.S. Mês: 71,07%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	05/2021
			SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022
			Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	20,22
--------	-------

94968 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,64820000	1,57	1,01
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV. SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,68530000	5,41	3,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:						4,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	135,00	112,38
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	0,74	157,95
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,56210000	93,67	54,52
TOTAL Material:						324,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	20,22	26,92
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	19,34	40,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						67,64
VALOR:						397,20

12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	20,8500	20,8500
TOTAL Mão de Obra:						20,8500
VALOR:						20,85


10682 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	20,8500	20,8500
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,0000	2,2654
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	1,0000	0,1130
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,0000	1,1923
TOTAL Material:						24,4207
VALOR:						24,42

12728 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	25,7300	25,7300
TOTAL Mão de Obra:						25,7300

AD

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA :	14/10/2022	L.S. Hora:	112,76%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI :	20,34%	L.S. Mês:	71,07%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022		
		Composição	PRÓPRIA			

VALOR: 25,73

10583 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,7300	25,7300
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,42670000	1,0000	12,4267
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,34980000	1,0000	1,3498
TOTAL Material:						39,5085

VALOR: 39,51

2727 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,20000000	4,0900	37,6280
TOTAL Material:						37,6280

VALOR: 37,63

10704 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12728	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,7300	25,7300
12727	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (92 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	37,6280	37,6280
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,42670000	1,0000	12,4267
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,34980000	1,0000	1,3498
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	18,84000000	1,0000	18,8400
TOTAL Material:						95,7745

VALOR: 95,77

12813 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP. (H)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12557	OPERADOR DE MAQUINA DE PINTAR FAIXAS	SEINFRA	H	1,00000000	20,8500	20,8500
TOTAL Mão de Obra:						20,8500


VALOR: 20,85

10638 - MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI) (H)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12813	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	20,8500	20,8500
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	47,42850000	1,0000	47,4285
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,74690000	1,0000	3,7469
TOTAL Material:						72,0254

Handwritten signature

VALOR: 72,03

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
		OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA:	14/10/2022
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,07%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE:	VERBA	REF:	
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022	
		Composiçõe	PRÓPRIA		

12812 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP. (H)

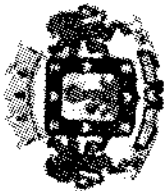
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	9,75000000	4,0900	39,8775
TOTAL Material:						39,8775
VALOR:						39,88

10752 - MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12813	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	20,8500	20,8500
12812	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINALIZ. AUTOP.	SEINFRA	H	1,00000000	39,8775	39,8775
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	47,42850000	1,0000	47,4285
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,74690000	1,0000	3,7469
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,15870000	1,0000	42,1587
TOTAL Material:						154,0616
VALOR:						154,06

Ⓟ

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: ABRIGO DE ÔNIBUS
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CE
CLIENTE: PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

DATA: 14/10/2022
BDI: 20,34%
L.S. Hora: 112,76%
L.S. Mês: 71,07%

FONTE: SEINFRA
SINAPI
 Composições

VERSÃO: 027 SEM DESONERAÇÃO
 2022/11 SEM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA

DATA REF: 05/2021
 12/2022


CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACIMUL %	CL
00034391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	Material	M2	6,63	801,90	5.316,60	48,78	48,78	A
COMP 01- ABRIGO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 10X10CM - MATERIAL E EXECUÇÃO	Composição	Serviço	M	31,00	66,80	2.070,80	19,00	67,79	B
C-1353	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO	SEINFRA	Serviço	M2	5,12	220,22	1.127,53	10,35	78,13	B
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L = 2,50M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	926,10	926,10	8,50	86,63	C
C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	SEINFRA	Serviço	M2	5,12	126,85	649,47	5,96	92,59	C
C-1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	2,00	246,33	492,66	4,52	97,11	C
C-1640	LUMINÁRIA LED 20W	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	72,73	145,46	1,33	98,44	C
C-1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA CREVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	12,36	9,75	120,51	1,11	99,55	C
C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	0,06	437,45	26,25	0,24	99,79	C
C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	0,64	26,34	16,86	0,15	99,95	C
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT., PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	Serviço	M3	0,06	59,99	3,60	0,03	99,98	C
96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	Serviço	M2	0,12	19,24	2,31	0,02	100,00	C

Subtotal até 100,00% 10.898,15

Outros 2.216,68

Valor total do Orçamento 13.114,83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 35


 Akiro Menezes Chikushi
 Engenheiro Civil
 CREA PE 035.661D



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE - CE

BANCO: SEINFRA 17

ENCARGOS:
HORISTA - 112,26%
MENSALISTA - 73,07%

BDI:
20,34%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE 37 ABRIGOS DE ÔNIBUS	R\$ 485.248,71	100,00%	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49
	TOTAL	R\$ 485.248,71	100%	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 485.248,71	100%	8,11%	39.344,49	16,22%	78.688,98	24,32%	118.033,47	32,43%	157.377,96	40,54%	196.722,45	48,65%	236.066,94	56,76%	275.411,43

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DE 37 ABRIGOS DE ÔNIBUS	R\$ 485.248,71	100,00%	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49	3	39.344,49	4	52.459,32
	TOTAL	R\$ 485.248,71	100%	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	8,11%	39.344,49	10,81%	52.459,32
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 485.248,71	100%	64,86%	314.753,92	72,97%	394.100,41	81,08%	393.444,90	89,19%	432.789,39	100,00%	485.248,71

Akro Mendes Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PE035.661D



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%	
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	POBRE	VERSÃO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/2021
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 57

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,71
R	Riscos	1,27
	TOTAL	4,98

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 20,34%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Akiro Meneses Chikushi

Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	ABRIGO DE ÔNIBUS	DATA : 14/10/2022	L.S. Hora: 112,76%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,07%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			06/2021
			12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

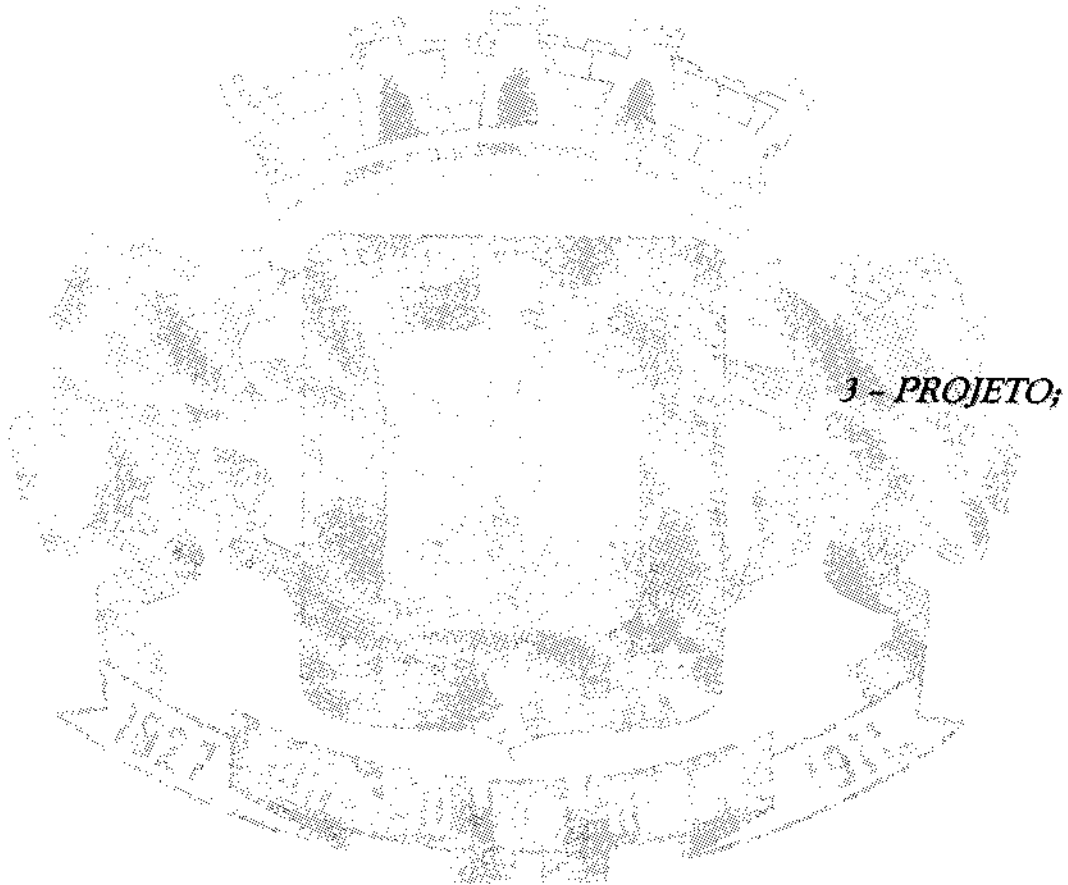
Akiro Meneses Chikushi
Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

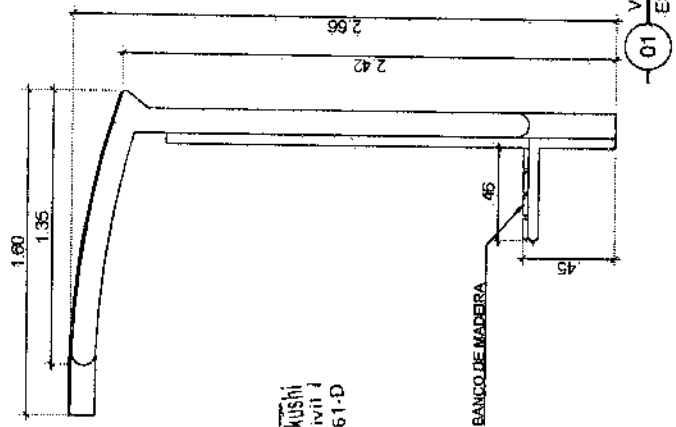
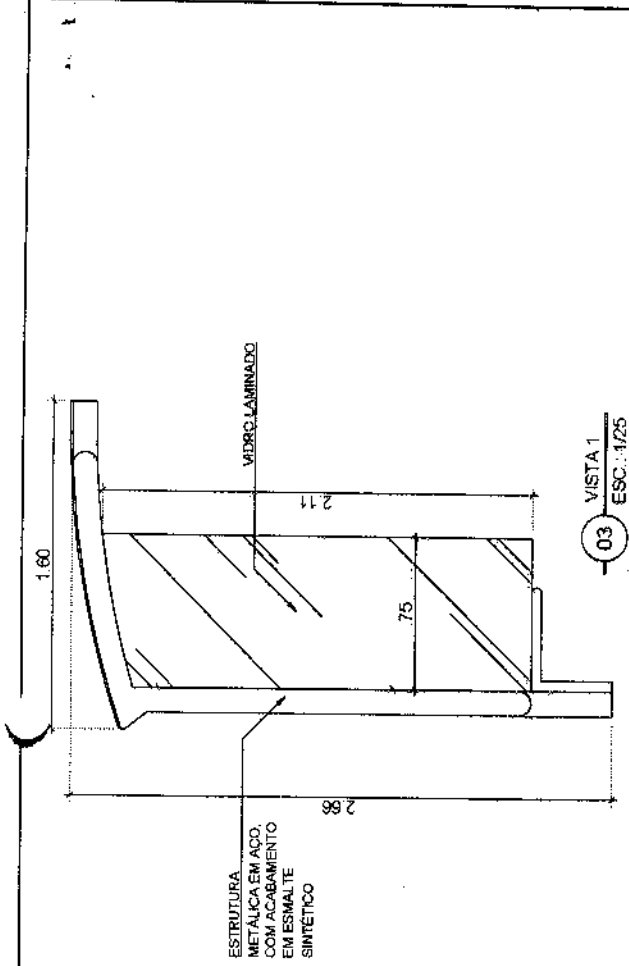


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.

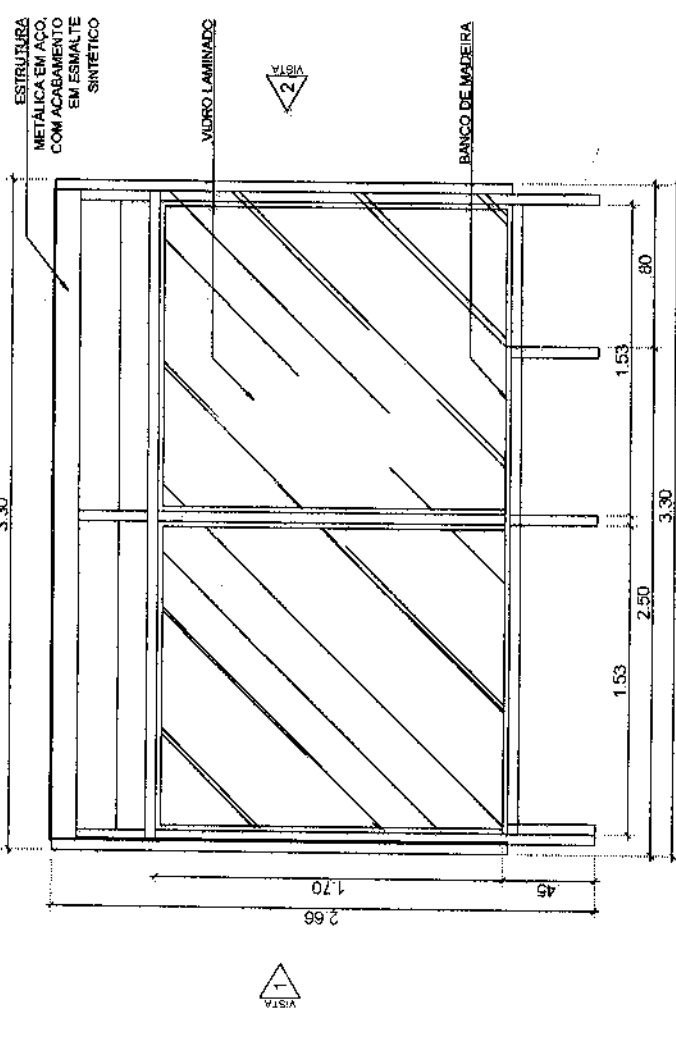
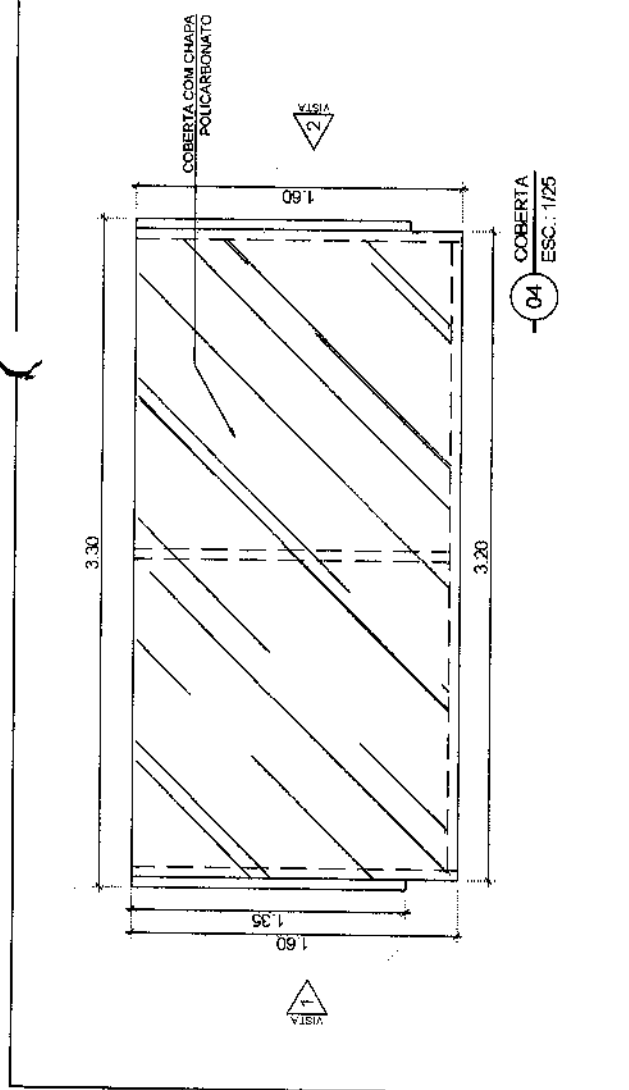
LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59





Arquiteto
Aryo Mendes Chikushi
Engenheiro Civil 1
CREA/PE 035661-D



VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25

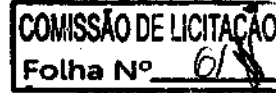


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231154151

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

AKIRO MENESES CHIKUSHI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, MASTER BIM SPECIALIST** RNP: 1800619243
Registro: 39204CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
RUA SÃO PEDRO Nº: SN
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: 63010010

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PEDRO Nº: SN
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE** UF: **CE** CEP: 63010010
Data de início: **03/03/2023** Previsão de término: **03/04/2023** Coordenadas Geográficas: **-7,208838, -39,318174**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > TRANSPORTES > TERMINAIS MODAIS E MULTIMODAIS > DE TERMINAL MODAL > #4.8.1.1 - RODOVIÁRIO	5,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > TERMINAIS MODAIS E MULTIMODAIS > DE TERMINAL MODAL > #4.8.1.1 - RODOVIÁRIO	5,12	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto básico para serviços de execução de abrigos para passageiros de ônibus.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Akiro Meneses Chikushi

AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **17/02/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8215936454**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 471a5
impresso em: 23/02/2023 às 10:01:58 por: . ip: 200.25.37.76





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2024, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

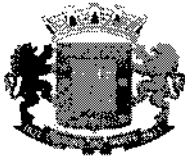
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.02.27.1**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente



nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Fevereiro de 2023.

.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.971.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 71

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Tomada de Preços

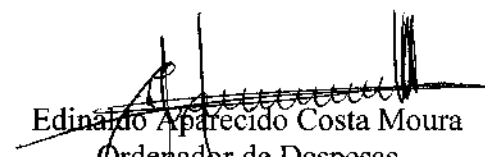
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.02.27.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2023.02.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **16 de março de 2023, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Fevereiro de 2023.


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de um gerador móvel para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ no Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 01 de Março de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 14 de Março de 2023 às 08:30 horas, Início da sessão: Dia 14 de Março de 2023 às 09:00 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. Jardim/CE, 27 de fevereiro de 2023. **Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de março de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.27.02-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de frutas, verduras e legumes para o preparo de refeições destinadas à distribuição junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 27 de fevereiro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. **Aviso de Licitação - Tomada de Preços 2023.02.27.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório modalidade Tomada de Preços 2023.02.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de março de 2023, às 09:00h. Informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte, 27 de fevereiro de 2023. **Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS. A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através da comissão de licitação, comunica que o julgamento da(s) propostas de preços da tomada de preços nº 2023.01.06.001, objeto: contratação de consultoria e assessoria técnica especializada a serem prestados no apoio e orientação para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de controle interno junto ao a câmara municipal de várzea alegre/ce, teve como julgamento as empresa(s) classificada(s): 1. MI. Servicos Administrativos e Contabilidade LTDA (ME), 2. Plena Contabilidade Publica LTDA (ME), 3. I.I.C - Inteligencia em Licitaçoes e Assessoria Ltda (Me), 4. R & A Assessoria Contabil, Servicos e Informatica S/S LTDA (ME) e 5. Vicente Leite Beserra (ME), o presidente em comum acordo com os membros proclamou vencedora do certame por apresentar preço global a empresa ML servicos Administrativos e Contabilidade LTDA (ME), cnpj 24.303.772/0001-60, as demais informações se encontra-se disponível na ata de abertura e julgamento das propostas de preços disponível no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitaçoes/>, fica aberto o prazo recusal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea B da Lei Federal Nº 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Várzea Alegre/CE, 27 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ, GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº PERP - 08/2023, do Tipo Menor Preço, Julgamento por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, COM VISTAS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AS FAMÍLIAS CARENTES, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.bbnetlicitacoes.com.br> e www.tce.ce.gov.br com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 13 de Março de 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 09h:30min (Horário de Brasília). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE GUARAMIRANGA - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.11.1-TP. A CPI do Município de Guaramiranga através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE E RESTAURAÇÃO DA PRAÇA NO NÚCLEO DISTRITAL DE BOTIJA NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. HABILITADAS: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes das proposta de preços para o dia 07 de março de 2023 às 09:00hs. Guaramiranga-CE, 28 de fevereiro de 2023. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente da CPI.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.087/2022-CP. O Presidente da CPL do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.087/2022-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção de 02 (duas) praças no Município de Ubajara - CE. VENCEDORA: W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - LOTE 01 - R\$ 415.607,14 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e sete reais e catorze centavos) e LOTE 02 - R\$ 455.830,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos).** Ubajara - CE, 10 de Fevereiro de 2023. **João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2023, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2702.01/2023-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico financeiro para o exercício, incluindo estudo das despesas de pessoal do município com foco no equilíbrio fiscal e na manutenção de bons parâmetros legais de interesse da Secretaria de Educação/Fundeb do Município de Itaitira/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no na sala da comissão de licitação situada na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, ou pelo site: www.itaitira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itaitira.ce.gov. Itaitira - CE, 27 de fevereiro de 2023. **Francisco Rayr Alves Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.27.02.2023-SETAS - A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.27.02.2023-SETAS, cujo Objeto é a **Repetição do Lote Fracassado do Pregão Nº 001.27.01.2023-SETAS para a Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática e vídeo) e de consumo (expediente e refeições) destinados à execução do "Projeto Famílias Fortes", que tem como objetivo implantar uma metodologia de prevenção ao uso de álcool e outras drogas por meio do fortalecimento dos vínculos familiares para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia 14 de Março de 2023, às 15h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitaçoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE). **Russas-CE, 27 de fevereiro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 721/811

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaguá – Aviso de Retificação – O Presidente da comissão de licitação (CPL) da Prefeitura municipal de Caririaguá/CE comunicou aos interessados que houve uma retificação no item 4.2.5.5 referente ao Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.02.13.02, do tipo menor preço, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NA LOCALIDADE BARRA DA LAJE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAGUÁ-CEARÁ.** O edital completo e o Termo de Retificação está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaguá – Ceará. Caririaguá-Ceará, Em 27 de Fevereiro de 2023. **José Lenox Bessa Batista** – Presidente da CPL.

Montenegro
Leilões

LEILÃO DE MATERIAIS E IMÓVEIS
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO-CE / MF PORTO FREIRE

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. | INFORMAÇÕES: 3066.8282

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 16:00HS. | INFORMAÇÕES: 3056.8282

2ª VR CRATO/CE - Leilão 07/03 (1ª praça) e 14/03 (2ª praça) as 08h. 115-FILTRAS DE COMBUSTÍVEL, cor verde, referência BR-EXO 115 FA e uma BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, com bicos 6-ânguloqueros. MF PORTO FREIRE - Leilão 17/03 (1ª praça) 31403 (2ª praça) e 16/04/2023 (1ª praça) as 09h. Um Terreno Urbano, situado na Rua 01 do Lot. Cinelândia - confinado a norte de Ruas África e Parais Lemos, no Parque Boa Esperança, Bairro Parque Itacama, Fortaleza/CE. Área Total 60,9 1m². Matrícula nº 71.535 CR1 - 1ª Fortaleza/CE.

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

BR TRANSPORTES SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - 48.516.116/0001-37

Toma público que requereu ao INSTITUTO DE DEFESA AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CALUCIA - IMAZ nº 113 para 149.30.2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, no Município de Calucia no endereço (ROD BR-227, 7305, 01, 635-365, TABAPUA), Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.02.27.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, Licitação, conforme editalório na modalidade Tomada de Preços também sob o nº 2023.02.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços de entrega e instalação de antenas para uso das Unidades de Saúde e Unidade de Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Transito.

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.02.27.2-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), cartame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.27.2-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores (tipo notebook) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: comissao@juazeiroce.com.br, Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.02.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.com.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), cartame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para compor as lanternas das unidades escolares da rede de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: comissao@juazeiroce.com.br, Juazeiro do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Diário

PRÊMIOS

PARA VOCÊ O DIA INTEIRO!

FIQUE ATENTO EM NOSSA PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE

COLA NA FM 93 QUE É

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113.01/2023

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0113.01/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através das Secretarias de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social e Administração e a empresa SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME, CNPJ nº 26.426.498/0001-42. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01.13.01/2023. Objeto: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Itapiúna/CE. Valor Total Registrado: R\$ 1.058.996,90 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações, pelo Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 016/2020. Data de Assinatura da Ata: 27/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sr. FRANCISCO ARNALDO ARAUJO BATISTA, CPF nº 717.804.243-53 - Secretária do Educação - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME, Representante legal, Sra. Solange Cândido dos Santos, CPF nº 605.222.013-93. Francisco Arnaldo Araújo Batista - Secretário de Educação, Itapiúna-CE, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-PE
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2702.01/2023-SMS. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME, Rua José Fernandes de Sousa, Nº 520, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, CNPJ: 11.687.691/0001-60. III - REPRESENTANTES: Ariana Barros Pacheco, CPF: 958.240.813-87. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2023-PE. VI - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 702.494,00 (Setecentos e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINA PELA CONTRATADA: Ariana Barros Pacheco (DIAGNOSIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - A B PACHECO ME). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenle Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2022122101-TP

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, elaboração, aplicação e realização de todas as etapas necessárias para o concurso público para provimento de cargos de pessoal no município de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Planejamento e Gestão. Vencedor: Instituto Consulplan Consultoria Pública Privada foi vencedora total do certame com o valor proposto de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8666/93.

Jaguaribara - CE, 27 de fevereiro de 2023
WILAME DUARTE URA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.02.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 16.02.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico eletrônico, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 17 de março de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 17 de março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.02.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 17.02.01/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, bem como serviços funerários para atendimento assistencial a pessoas carentes atendidas pelo programa de benefícios eventuais (mortalidade), junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 10 de março de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 10 de março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.02.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 17.02.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de quadros brancos para atender as necessidades das escolas municipais, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 10h do dia 10 de março de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 10h01min às 10h59min do dia 10 de março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.02.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 23.02.01/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa apta para prestação de serviços de hospedagens no município de Jaguaribe, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 20 de março de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 20 de março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.02.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 23.02.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das unidades de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 20 de março de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h01min às 14h59min do dia 20 de março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 27 de fevereiro de 2023
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Progoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.02.24.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para compor as fanfarras das unidades escolares da rede de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2023.

PREGÃO Nº 2023.02.27.2-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.27.2-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores (tipo notebook) destinados aos atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.02.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na Implantação de abrigos para usuários do transporte coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023.
EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 2023.01.30.1. Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa X Medical & Clean LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos moldes da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11922.843000/1220-02 do Ministério da Saúde. Valor Total do Contrato: R\$ 1.828,97 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo e Isabelle Cavalcante Gonçalves.



Lucenildo Lima do Nascimento

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO 02 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023 DA CONSELHEIRA TUTELAR ANNY KARINY VIEIRA DE ALMEIDA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 02 DE MARÇO DE 2023 À 31 DE MARÇO DE 2023 DA CONSELHEIRA TUTELAR ANNY KARINY VIEIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º - A CONSELHEIRA gozará férias no período de 02 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, de 28 de fevereiro de 2023.

Lucenildo Lima do Nascimento

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 02 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA ANNY KARINY VIEIRA DE ALMEIDA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

(2020/2024), LUCIANO RODRIGUES FERREIRA EM SUBSTITUIÇÃO DE ANNY KARINY VIEIRA DE ALMEIDA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPAR O CARGO PELO PERÍODO DE 02 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2023.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2023.

Lucenildo Lima do Nascimento

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 005/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10/11

Processo Nº Nº 2302020118.153

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2302020118.153 elaborado pela conselheira Josefa Tavares de Luna Pinho, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3 (três), Escola: SONHO ENCANTADO Cód. INEP: 23278366 Endereço: Rua Estelita Silva Bairro: Timbaúba CEP: 63028-190 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE Telefone: (88)98819-1839 apresento parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) ESCOLA SONHO ENCANTADO até 28/02/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 24 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.02.27.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do

Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.02.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023. Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.02.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para compor as fanfarras das unidades escolares da rede de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.02.27.2-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica

www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.02.27.2-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores (tipo notebook) destinados ao atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de março de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 27 de fevereiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Contrato Administrativo nº 006ESTOMATOTERAPIA/2022, referente ao Chamamento Público nº 001/2021. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Silva e Feitosa Serviços de Saúde LTDA. Objeto: Credenciamento da Empresa Silva e Feitosa Serviços de Saúde LTDA, para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do Norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL (SERVIÇOS DE APOIO A REABILITAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS POR DERMATOPATIAS), pertinentes aos procedimentos, especificados no Anexo I, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS. Do Fundamento Legal: artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Portaria nº 1.034/2010, Lei Municipal que aprovou o orçamento de despesas com saúde e demais normas legais que regem a espécie, e no objeto constante da inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 25 de Lei nº 8.666/1993. Dos Valores: A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA até o limite dos preços da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS, em vigor nesta data, pelos serviços efetivamente prestados, considerando a importância mensal estimada de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalizando o valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil reais) até a vigência descrita neste Termo. Da Vigência: O presente Termo vigorará até o dia 31/12/2023 (Trinta e Um de dezembro de dois mil e vinte e três). Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Fernanda Maria Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2023.